PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 008/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO SEMEADORES DO AMANHÃ S/C - OSCIP".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como entidade de utilidade pública para o Município de São Sebastião do Rio Verde a "Associação Semeadores do Amanhã S/C - OSCIP", entidade civil sem fins lucrativos, com sede neste município, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Lourenço sob o nº 4.152 no livro nº A-31, e inscrita no CNPJ sob o nº 11.849.402/0001-81.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 02 de Maio de 2017.

JUSTIFICATIVA

A associação de que trata este projeto foi fundada em 25/01/2010, e possui sua sede em nossa própria cidade, à Rua Alberto de Oliveira Marques, nº 625.

Atualmente é presidida pelo Sr. Marcelo Araújo Ribeiro O restante da diretoria é composto por diversos cidadãos de vários segmentos da sociedade local, todos imbuídos do compromisso do voluntariado.

A ASA destaca-se por ser uma das poucas associações ativas, com trabalhos voluntários permanentes em favor da comunidade local em São Sebastião do Rio Verde. Destaca-se também pelo fato de realizar trabalhos de promoção de atividades culturais e de lazer com adolescentes e jovens.

A entidade já possui um trabalho publicamente conhecido de oferta de oficinas de artesanato, aulas de judô, capoeira e dança, oferecidas gratuitamente para a população local, como foco principal nos adolescentes, oferecendo-lhes oportunidades de lazer, esporte e cultura.

Também realiza eventos culturais, como a Festa do Milho e o Carnaval Antecipado, que acabam por oferecer opções de lazer saudável e de integração comunitária.

Todo esse trabalho é mantido com os recursos que arrecada nesses eventos e em outros eventos menores, como festas, almoços e rifas.

Segundo o estatuto social, a entidade possui dentre seus objetivos as seguintes atividades, mostrando a potencialidade de atuar ainda em diversas outras áreas de interesse coletivo da comunidade local:

- Promover ações e desenvolver projetos de caráter comunitário ou público, com fins culturais e espirituais de promoção do ser humano e exercício pleno da cidadania;

- Promover ações e desenvolver projetos de caráter comunitário ou público, com fins culturais e espirituais de promoção do ser humano e exercício pleno da cidadania;

- Atenção à criança e ao adolescente, oferecendo diferentes técnicas e instrumentalização;

- Assegurar a observância e divulgação dos direitos e deveres da criança, do adolescente, do idoso e da mulher, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Idoso e os direitos da mulher;

- Reconhecer as diferentes potencialidades de cada pessoa a fim de incentivá-las à melhor realização pessoal e comunitária;

- De assistência social, educacional, de saúde, de entretenimento, de preservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

- Ações de defesa dos mananciais de toda a Bacia do Rio Verde e de aquíferos;

- Ações de defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

- Promoção do voluntariado;

- Combate à pobreza, inclusive com a promoção de segurança alimentar e nutricional;

- Estudos e pesquisas de promoções diversas e fomentos em geral, inclusive a integração regional com os municípios vizinhos;

- Experimentação sem fins lucrativos de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

- Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

- Promoção de ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

- Estudos e pesquisas de desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às demais atividades abrangidas pela associação.

Todas estas atividades são de grande interesse para a comunidade rioverdense, haja vista a necessidade de mobilização e autopromoção dos interesses comunitários, colaborando para a autonomia dos cidadãos e o desenvolvimento de seu poder de iniciativa.

Por tudo isso, considerando os trabalhos já realizados e os que ainda pode e pretende realizar, entendo que esta associação merece ser reconhecida como entidade de utilidade pública para o município de São Sebastião do Rio Verde, e por isso proponho o presente projeto de lei, para o qual conto com a aprovação dos colegas vereadores.

São Sebastião do Rio Verde, 02 de Maiol de 2017.

EDNÉIA GUIMARÃES LOBO
Vereadora

Câmara Municipal de SSRV (MG)
PROTOCOLO GERAL 0000068
Data: 02/05/2017 Horário: 10:03
Administrativo -